

PROJETO DE LEI Nº 919, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 96.993,66. (noventa e seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor R\$ 96.993,66. (noventa e seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.06. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL

01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL -FMAS

08.244.2003 GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAL

33.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA 108 FR. 02 CÓD APLICAÇÃO 500.000, R\$ 79.876,44.

02.06. SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO SOCIAL

01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS

08.244.2003 GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAL

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS FICHA 330 FR. 05 CÓD APLICAÇÃO 500.054, R\$ 17.117,22.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 96.993,66.

ARTIGO. 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte	Valor R\$
02 TRANSFERENCIA RECEITA 17.29.51.01.00.02 FICHA 132	R\$ 79.876,44

Fonte	Valor R\$
05 TRANSFERENCIA RECEITA 17.17.52.01.00.08 FICHA 173	R\$ 17.117,22

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 96.993,66.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.327/2021 - PPA, 1.465/2024 - LDO e 1.480/2024 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 23 de setembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 919/2025

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 96.993,66 (noventa e seis mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos). Os recursos indicados para ficha orçamentária nº 108 e nº 330, recurso originário de repasse **ESTADUAL e FEDERAL parcela adicional de financiamento transferida do Fundo Estadual E Federal de Assistência Social (FEAS) e PROCARD** informo que o recurso será utilizado na compra de material e equipamentos para suprir as despesas prevista na Secretaria Municipal Promoção Social, esclarecemos que a aplicação do recurso será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecida, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 23 de setembro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito Municipal